



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
11 DE MARÇO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.241

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.236 de 10 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.236/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	2.2.29	160.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	2.2.29		80.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	2.2.29		80.000,00	
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00	211.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00		211.000,00	
	SUB-TOTAL			211.000,00	211.000,00	
	TOTAL GERAL			371.000,00	371.000,00	

DECRETO Nº 35.237 de 10 de março de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.237/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228200	3.3.90.30	0.1.00	150.000,00		
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	0.1.00	350.000,00		
	26.453.0014.228400	3.3.90.30	0.1.00		200.000,00	
	26.453.0014.228400	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00	
	TOTAL GERAL			500.000,00	500.000,00	

DECRETO N° 35.238 de 10 de março de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.238/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	0.1.02	500.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.92	0.1.02	700.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	200.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	0.1.02		1.400.000,00	
	SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00	1.400.000,00	

DECRETO N° 35.239 de 10 de março de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.859.422,00 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.239/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.1.91	8.903.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.1.91		8.903.000,00	
	SUB-TOTAL			8.903.000,00	8.903.000,00	
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.50.43	2.2.29	956.422,00		
	08.244.0014.231000	3.3.50.43	2.2.29		956.422,00	
	SUB-TOTAL			956.422,00	956.422,00	
	TOTAL GERAL			9.859.422,00	9.859.422,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N.º	10575/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º	274.098-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N.º 139/2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01/03/2022, a servidora **PATRÍCIA ALVES ARGOLLO**, matrícula 3093792, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA N.º 161/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2883/2019, com fundamento no artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5.º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria n.º 53/2022**, de 31/01/2022, publicada no DOM de 01/02/2022, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula n.º 3040856, lotação da **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 4.681,93 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.866,17 - Estabilidade Econômica - DM4 (50%) R\$ 749,85 - Gratificação Complementar Cargo em Comissão DM1 (14,79%) R\$ 170,57 - VP LC 22 Art. 6.º (10%) R\$ 186,62 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 559,85 - Adicional (39%) R\$ 727,81 - Gratificação Incentivo a Qualidade Gestão (4%) R\$ 46,14 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 374,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de março de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**PORTARIA N.º 162/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 963/2016, com fundamento

artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/1992. **RESOLVE: I - Rever a Portaria n.º 288/2016**, de 16/08/2016, publicada no DOM de 24/08/2016, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA TOURINHO CURVELLO**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula n.º 2027, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL**, em R\$ 9.677,47 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.594,26 - Adicional (45%) R\$ 1.617,42 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.156,56 - Gratificação Competência (S + D) (100%) R\$ 2.309,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de março de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 49/2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.212 de 01 de fevereiro de 2022, relativa à fixação de renda de **CRISTIANA MENESES SOUZA SANTOS**.

Onde se lê: "... Adicional (41%) R\$ 1.567,53 ...".**Leia-se:** "... Adicional (39%) R\$ 1.567,53 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de março de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA N.º 161/2022**

Dispõe sobre a matrícula dos alunos da Educação Infantil em instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador por meio do Projeto Pé na Escola no ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 26.298, de 28 de julho de 2015, fazendo cumprir a Lei n.º 9.410, de 13 de dezembro de 2018, que institui o Projeto Pé na Escola, e considerando a:

- Necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula de alunos da Educação Infantil em instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador, por meio do Projeto Pé na Escola, no ano letivo de 2022;

- Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Decreto n.º 30.734, de 14 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei 9.410/2018, que institui o Projeto Pé na Escola;

- Decreto n.º 35.110, de 31 de janeiro de 2022, que define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino;

- Resolução CNE n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Resolução CME n.º 38, de 28 a 30 de setembro de 2013, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

- Resolução CME n.º 35, de 06 de janeiro de 2015, que estabelece normas para funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Salvador;

- Portaria Conjunta n.º 200, de 01 de julho de 2020, que estabelece procedimentos de gestão e controle do Certificado de Vacinação a ser apresentado às unidades de ensino como documento obrigatório para a matrícula e compor a pasta individual do/a aluno/a da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

- Portaria SMED n.º 376, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a matrícula dos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, no ano letivo de 2022;

RESOLVE:CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Regulamentar nesta Portaria as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à matrícula da Educação Infantil em instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador por meio do Projeto Pé na Escola, no ano letivo de 2022.

Art. 2.º Para os fins de aplicação desta Portaria, considera-se:

I - Educação Infantil: primeira etapa da educação básica, que contempla crianças de zero a cinco anos e onze meses, com a finalidade de desenvolver integralmente a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade;

II - Pé na Escola: Projeto que consiste no pagamento feito pelo Município por criança encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação - Smed diretamente às instituições educacionais privadas com fins lucrativos, previamente credenciadas, em razão da ocupação de vaga na Educação Infantil;

III - Instituição privada de ensino credenciada com o Município do Salvador: pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, apta para a prestação de serviço educacional por meio de credenciamento instituído pelo Edital de Credenciamento Municipal nº 001/2022;

IV - Rede Pública Municipal de Ensino: conjunto de instituições educacionais públicas administradas diretamente pelo Município do Salvador; e

V - Sistema de Matrícula da Smed: sistema eletrônico, disponível na internet, por meio do qual se dará o processo de matrícula de candidatos à vaga em escolas privadas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola.

Art. 3.º A matrícula no ano letivo de 2022 em instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador por meio do Projeto Pé na Escola será destinada a crianças de 2 a 5 anos cadastradas no processo de matrícula da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino que não foram contempladas com vaga e que permanecem em lista de espera.

Art. 4.º O processo de Cadastro Escolar, contemplação e permanência em lista de espera está regulamentado na Portaria de Matrícula Smed nº 376/2021.

Art. 5.º As crianças somente poderão ser matriculadas em instituições privadas de ensino credenciadas na inexistência de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino no bairro ou região informados pela família no ato do Cadastro Escolar.

Parágrafo único. O encaminhamento de crianças para matrícula em escolas privadas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola atenderá ao limite da disponibilidade de vagas neste Projeto.

Art. 6.º O processo de matrícula da Educação Infantil em instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador será coordenado pelo responsável da escola, devidamente indicado pela entidade mantenedora no ato da contratação do Projeto Pé na Escola.

Art. 7.º As instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador funcionarão, para efeito de matrícula, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Art. 8.º Os procedimentos de matrícula serão realizados pelo responsável e funcionários da secretaria escolar das instituições privadas de ensino credenciadas, por meio do Sistema de Matrícula da Smed, disponível no endereço <http://educacao.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 9.º As crianças encaminhadas pela Smed somente poderão ter acesso à sala de aula quando estiverem devidamente matriculadas no Sistema de Matrícula, após entrega dos documentos pessoais da criança e assinatura de documentos específicos ao Projeto Pé na Escola por seu responsável.

Art. 10. O pagamento pelo serviço educacional prestado à criança encaminhada pela Smed será feito pela Prefeitura Municipal do Salvador à instituição privada credenciada e nenhuma mensalidade, taxa, contribuição, alimentação ou material escolar poderão ser cobrados dos responsáveis pela criança.

§ 1º O pagamento feito à instituição privada de ensino credenciada pela Prefeitura estará condicionada à data da matrícula da criança no Sistema de Matrícula e mediante a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

§ 2º Quando a matrícula da criança ocorrer a partir da segunda quinzena do mês, o pagamento da primeira parcela corresponderá a 50% do valor previsto.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 11. A quantidade de crianças a ser matriculada em cada instituição privada de ensino credenciada pelo Projeto Pé na Escola será vinculada à disponibilização das vagas no ato da contratação.

Art. 12. A contratação das vagas pelo Município do Salvador nas instituições privadas de ensino credenciadas será efetivada mediante a demanda não atendida por bairro em unidades de ensino municipais.

Art. 13. As instituições privadas de ensino credenciadas com o Município do Salvador ofertarão vagas da Educação Infantil em tempo parcial.

Parágrafo único. Entende-se por tempo parcial aquele compreendido pela permanência da criança na unidade de ensino em apenas um dos turnos (matutino ou vespertino).

Art. 14. A Smed fará o encaminhamento das crianças que constam nas listas de espera das unidades de ensino municipais para as instituições privadas de ensino credenciadas, segundo critérios de

vulnerabilidade social e observando-se o georreferenciamento do endereço de interesse informado no ato do Cadastro Escolar.

Parágrafo único. Será considerado critério de vulnerabilidade social as crianças oriundas do Programa Primeiro Passo, do Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil e que se encontram em situação de acolhimento.

Art. 15. O resultado do processo da distribuição de vagas e o endereço completo das unidades de ensino municipais e das instituições privadas de ensino credenciadas pelo Projeto Pé na Escola estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br> e <http://www.mapadaeducacao.salvador.ba.gov.br/inicio>.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art. 16. A efetivação da matrícula se dará na instituição privada de ensino credenciada para a qual a criança foi contemplada, conforme cronograma de matrícula desta Portaria (Anexo I).

Art. 17. A instituição privada de ensino credenciada somente poderá realizar a matrícula das crianças por meio do Projeto Pé na Escola após encaminhamento feito por uma equipe da Smed registrado no Sistema de Matrícula.

Art. 18. O ano de escolarização no qual a criança será matriculada se dará de acordo com a sua data de nascimento, sendo considerado o dia 31 de março como data de corte etário.

Art. 19. No caso da não aceitação de vaga na instituição privada de ensino credenciada na qual a criança foi contemplada, o responsável pela criança assinará o Termo de Não Aceitação de Vaga, conforme modelo desta Portaria (Anexo II).

§ 1º Quando as famílias informarem não ter interesse na vaga ofertada, o responsável pela instituição privada de ensino credenciada deverá fazer a Recusa de Vaga das crianças encaminhadas no Sistema de Matrícula.

§ 2º A Smed poderá encaminhar outra criança para ocupar a vaga recusada no Sistema de Matrícula.

Art. 20. A família da criança terá 3 (três) dias úteis, a partir da data em que foi contatada, para efetivar a matrícula da criança e seu não comparecimento acarretará na perda da vaga.

Art. 21. A conferência dos documentos, originais e respectivas cópias, apresentados pela família da criança será realizada pelo responsável e pelos funcionários da Secretaria Escolar das instituições privadas de ensino credenciadas, cabendo a estes identificarem eventuais erros no Cadastro Escolar durante o ato da matrícula.

Art. 22. Para efetivação da matrícula nas instituições privadas de ensino credenciadas será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos da criança, para fins de conferência:

- I - Certidão de nascimento;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Certificado de Vacinação emitido por unidade de saúde municipal;
- V - Cartão Nacional de Saúde (SUS); e
- VI - 02 fotos 3X4.

Art. 23. Fica obrigada a apresentação, por parte dos responsáveis pelos alunos, do Certificado de Vacinação de crianças em todas as instituições privadas de ensino credenciadas.

Art. 24. A família deverá solicitar o Certificado de Vacinação em uma unidade de saúde municipal.

Art. 25. A ausência da apresentação do Certificado de Vacinação ou a verificação da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverão ser normalizados pelos responsáveis em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 26. As unidades de ensino, junto com as unidades de saúde, deverão envidar esforços para adotar as medidas necessárias para que a caderneta de vacinação seja atualizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 27. A ausência de documentos não impedirá a efetivação da matrícula, ficando o responsável pela instituição privada de ensino credenciada incumbido de orientar a família da criança sobre a necessidade de apresentação da documentação com brevidade.

Parágrafo único. O responsável pela instituição privada de ensino credenciada deverá comunicar à Smed e demais órgãos competentes sobre a ausência de documentos da criança para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 28. Na impossibilidade da apresentação do comprovante de residência atualizado, contendo código de endereçamento postal (CEP), o responsável deverá preencher uma declaração de endereço, conforme modelo apresentado nesta Portaria (Anexo III).

Art. 29. A família deverá apresentar relatório ou laudo médico, declaração da instituição de atendimento multiprofissional que especifique o quadro clínico ou psicopedagógico da criança público alvo da Educação Especial que comprove a deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para que a escola possa planejar ações pedagógicas adequadas.

Art. 30. Durante o processo de matrícula, a documentação pessoal entregue será objeto de verificação quanto à sua autenticidade.

Art. 31. Será de responsabilidade da instituição privada de ensino credenciada manter a Smed informada, durante todo o ano letivo, sobre eventual atualização dos dados no Sistema de Matrícula, solicitando às famílias documentos recentes, sempre que necessário.

Art. 32. Durante a efetivação da matrícula, o responsável pela criança deverá assinar e receber cópia dos documentos abaixo relacionados, seguindo modelos contidos nos anexos desta Portaria:

I - Termo de responsabilidades para efetivação de matrícula de alunos pelo Projeto Pé na Escola (Anexo IV);

II - Declaração da entrega e recebimento de fardamento e materiais (Anexo V).

Art. 33. Após a confirmação da matrícula, a instituição privada de ensino credenciada deverá encaminhar para a Smed, em até 30 dias, cópia do termo de responsabilidade e da declaração de entrega e recebimento de fardamento e materiais, devidamente assinados pelos responsáveis da criança.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E MOVIMENTO DO ALUNO

Art. 34. O responsável pela criança deverá receber calendário escolar anual no ato da matrícula em instituição de ensino credenciada, estabelecendo datas de início e término do ano letivo, bem como recessos, datas comemorativas e horários de aulas.

Art. 35. O responsável pela criança deverá fazer bom uso da vaga disponibilizada pela Prefeitura, assegurando que seu dependente frequente a instituição de ensino privada credenciada nos horários e dias estabelecidos.

Art. 36. Em caso de desistência da matrícula, o responsável pela criança deverá comunicar o fato à instituição de ensino privada credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, esta por sua vez, deverá registrar no Sistema de Matrícula o pedido de transferência em igual prazo.

Art. 37. O responsável pelo menor deverá comparecer na unidade de ensino no último dia letivo de cada mês para assinar a Declaração de Frequência escolar da criança.

Art. 38. O responsável deverá participar do processo escolar, comparecendo à escola para tratar de assuntos relacionados à criança e sempre que convocado pela equipe pedagógica.

Art. 39. A instituição privada de ensino credenciada deverá solicitar à Smed o cancelamento da matrícula da criança que nunca tenha frequentado as aulas até o trigésimo dia da efetivação da matrícula, a fim de disponibilizar a vaga, decorrente desse cancelamento, para outra criança.

Parágrafo único. A instituição privada de ensino credenciada deverá contatar a família para identificar os motivos da ausência do aluno e manter registro das informações trocadas com o responsável pela criança, bem como das tentativas de contato sem êxito para garantir a transparência no cancelamento da matrícula da criança.

Art. 40. Após o cancelamento da matrícula, a família poderá ativar o Cadastro Escolar disponível no site da Smed e será admitida nova matrícula da criança em unidade de ensino pública municipal ou em uma instituição privada de ensino credenciada pelo Projeto Pé na Escola, desde que tenham disponibilidade de vaga.

Art. 41. As vagas residuais ou aquelas eventualmente abertas em decorrência de transferência, desistência/abandono ou falecimento serão disponibilizadas continuamente para outras crianças.

Art. 42. Não haverá registro de rendimento/nota de alunos da Educação Infantil para efeitos de aprovação ou reprovação, uma vez que a matrícula nesse segmento é realizada obedecendo à idade cronológica da criança.

Art. 43. Será de responsabilidade dos/as professores/as o registro da frequência dos alunos em diário de classe e do responsável pela instituição privada de ensino credenciada o acompanhamento desse registro durante todo o ano letivo.

Art. 44. A instituição privada de ensino credenciada deverá apresentar à Smed mensalmente a Declaração de Frequência, cujo modelo consta no Anexo VI desta Portaria, em que o responsável declara que a criança frequentou as atividades escolares nos dias e horários constantes do calendário escolar no respectivo período.

Art. 45. A declaração mensal da frequência escolar deverá ser impressa, assinada pelo responsável da instituição privada de ensino credenciada e pelos responsáveis do aluno até o último dia letivo de cada mês, a fim de que seja entregue à Smed a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 46. Em caso de frequência inferior a 75% das aulas previstas para o mês ou a ocorrência de faltas injustificadas, a instituição privada de ensino credenciada deverá enviar esforços junto à família para garantir a frequência regular dos alunos, ficando a equipe pedagógica responsável pelo registro das providências adotadas.

Art. 47. Esgotados os recursos escolares para assegurar a frequência da criança, o responsável pela instituição privada de ensino credenciada deverá comunicar sua infrequência à Smed e ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 48. A instituição privada de ensino credenciada deverá realizar mensalmente a declaração do

movimento dos alunos transferidos e que deixaram de frequentar no Sistema de Matrícula da Smed.

Parágrafo único. O registro de falecimento somente poderá ser realizado pela Smed, devendo a instituição privada de ensino credenciada solicitar o registro do óbito pelo e-mail matriculapenaescola@educacaosalvador.net.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A matrícula na instituição privada de ensino credenciada pelo Projeto Pé na Escola no ano letivo de 2022 não garante a renovação da matrícula no ano seguinte, devendo o responsável realizar anualmente os procedimentos de Cadastro Escolar para pleitear vaga na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 50. O aluno Público Alvo da Educação Especial matriculado na instituição privada de ensino credenciada poderá ser atendido em classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas em unidades de ensino municipais ou em instituições privadas especializadas.

Art. 51. No decorrer do ano letivo, a Smed poderá realizar visita in loco para verificação dos dados lançados no Sistema de Matrícula, bem como para monitoramento das atividades pedagógicas das instituições privadas de ensino credenciadas.

Art. 52. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe técnica e pedagógica da Smed, observando-se a legislação vigente.

Art. 53. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – PROJETO PÉ NA ESCOLA

Até 17/12/2021	Cadastro Escolar 2022 da Educação Infantil pela internet
04/01/2022	Distribuição eletrônica das vagas da Educação Infantil e divulgação do resultado
De 05 a 07/01/2022	Confirmação da Matrícula de alunos contemplados com vaga da Educação Infantil em escolas municipais
A partir de 10/01/2022	Cadastro de crianças da Educação Infantil pleiteando vagas residuais
A partir de 14/03/2022	Busca Ativa para vagas em escolas privadas credenciadas pelo Projeto Pé na Escola.

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA

Declaro não ter interesse em efetivar a matrícula de (nome da criança), no Grupo (ano de escolarização) da (nome da escola), instituição privada de ensino credenciada com o Município do Salvador, e estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade buscar a matrícula da criança em uma unidade de ensino legalmente autorizada.

Salvador, (data)

Nome e assinatura do Responsável pelo menor

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para fins que (nome da criança), nascido em (data de nascimento), filho/a de (filiação) reside na (endereço) e esclareço que este endereço não possui código de endereçamento postal (CEP) por:

() ser Área de Proteção Ambiental (APA);

() estar em situação de rua;

() _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade manter atualizado o endereço, bem como outros dados da criança.

Salvador, (data)

Nome e assinatura do Responsável pelo menor

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADES PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS PELO PROJETO PÉ NA ESCOLA

(Nome Completo do responsável pelo menor), CPF (número), responsável pelo (a) menor (Nome completo da criança) e (Nome Completo do representante legal), CPF (número), na qualidade de representante legal da unidade de ensino (nome da escola), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Número), vem por meio deste instrumento, declarar ciência das responsabilidades oriundas da efetivação da matrícula de crianças pelo Projeto Pé na Escola e a responsabilização, sob as penas da Lei, que o descumprimento delas decorre:

1. DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA

1.1 O responsável pelo menor declara, sob pena de perda da vaga e responsabilização legal, que todas as informações prestadas e documentos entregues no ato da matrícula do seu dependente são verdadeiras.

1.1.2 O benefício será cancelado quando da morte do beneficiário ou quando houver a prestação de quaisquer informações falsas para acesso ou permanência no Projeto.

1.2 Os atendimentos às famílias beneficiadas serão integralmente gratuitos e de acordo com o calendário da unidade de ensino, com o seu Projeto Político Pedagógico e o seu Regimento Interno.

1.3 O responsável pelo menor assume a responsabilidade de fazer bom uso da vaga disponibilizada pela Prefeitura, assegurando que seu dependente frequente a unidade de ensino nos horários e dias estabelecidos, conforme calendário escolar anual recebido no ato da matrícula, sabendo que, no caso de frequência inferior a 75% das aulas previstas para o mês ou a ocorrência de faltas injustificadas, a unidade de ensino adotará todas as providências consideradas cabíveis, inclusive, comunicar ao Conselho Tutelar ou ao Juizado da Infância e Juventude.

1.4 Em caso de desistência da matrícula, o responsável pelo menor assume a responsabilidade de comunicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à entidade de ensino e à Secretaria da Educação, a fim de proteger e garantir os direitos das crianças segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

1.5 Comparecer na unidade de ensino no último dia letivo de cada mês para assinar a declaração de frequência escolar da criança e participar do processo de escolarização sempre que convocado pela equipe pedagógica.

2. DA RESPONSABILIDADE POR DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 O representante legal da unidade de ensino declara, sob as penas da lei, que recebeu e realizou a conferência dos documentos necessários da criança encaminhada para ingressar na vaga gratuita disponibilizada pelo Município do Salvador, com parecer DEFERIDO para efetivar a matrícula na unidade de ensino, conforme relação/check list encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação.

2.2 Responsabiliza-se, ainda, pela constatação da veracidade das informações e documentos apresentados, na condição de representante legal da unidade, e que eventuais divergências ou irregularidades detectadas, bem como as alterações e correções que se fizerem necessárias, serão comunicadas à Secretaria Municipal da Educação, imediatamente.

3. DO RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1 O responsável pelo menor declara, sob as penas da Lei, que recebeu todas as informações pertinentes à vaga gratuita disponibilizada pelo Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação, relativas ao ano letivo em curso.

3.2 O responsável pelo menor declara que as informações prestadas referem-se à gratuidade total da vaga, durante o período em que o aluno for atendido e terá seu atendimento pago pelo Município do Salvador, tendo ciência de que não poderá ser feito nenhum tipo de cobrança por parte da unidade de ensino.

4. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM A FAMÍLIA

4.1 A instituição de ensino reitera a responsabilidade pela entrega do fardamento escolar, se obrigatório, e em conformidade com as especificações contidas na proposta técnica, e entrega do material didático e paradidático, idênticos àqueles oferecidos e/ou utilizados pelos demais alunos da instituição, ambos no prazo de 15 (quinze) dias, após a efetivação da matrícula, e pelo fornecimento de alimentação escolar, desde o primeiro dia de frequência da criança.

4.1.1 É expressamente vedado a instituição de ensino cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, fardamento, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município, dentro do horário de permanência do aluno na Instituição.

4.2 A instituição de ensino assume a responsabilidade de manter a criança sob sua guarda e proteção, enquanto permanecer nas dependências da instituição, zelar pela garantia dos direitos da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e oferecer educação de qualidade, em conformidade com o estabelecido no ordenamento jurídico.

4.3 A instituição deverá prestar atendimento às crianças com deficiência, conforme legislação pertinente.

4.4 O horário de atendimento das crianças será em tempo parcial, definido em 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1 Nos casos em que a unidade de ensino, por motivo de força maior, tiver que suspender as atividades escolares ou finalizá-las em horário excepcional, deverá, obrigatoriamente, registrar ocorrência formal, devidamente justificada e com indicação de ciência da família.

4.5 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Escolar passará a fazer parte integrante destes, podendo a criança beneficiada participar gratuitamente.

4.6 Em nenhuma hipótese poderá a instituição de ensino cancelar, sem autorização da Secretaria Municipal da Educação, a matrícula de qualquer beneficiário do Projeto Pé na Escola, antes de finalizar o ano letivo.

Salvador, (data)

Nome e assinatura do Responsável pelo menor

Responsável legal pela unidade de ensino

Este documento deverá ser preenchido em 3 vias:

- 1-Responsável legal pela criança;
- 2-Responsável legal pela unidade de ensino;
- 3-Secretaria Municipal da Educação.

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAIS Eu, (Nome Completo), CPF (número), na qualidade de representante legal da unidade escolar (nome da escola), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Número), declaro, sob as penas da lei, que foram entregues ao responsável pelo menor (Nome completo da criança), 2 (dois) fardamentos completos, em conformidade com o indicado na proposta técnica, e materiais essenciais para realização das atividades escolares, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da efetivação da matrícula.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Salvador, (data)

Nome do(a) Responsável pela unidade escolar
Cargo/ nome da Entidade

Eu, (Nome Completo), CPF (número), responsável pelo (a) menor (Nome completo da criança), declaro que recebi 2 (dois) fardamentos, compostos por (descrever os itens recebidos), e materiais (descrever os materiais recebidos) da unidade escolar (nome da unidade escolar).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Salvador, (data)

Nome do(a) Responsável pela criança

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Eu, (Nome Completo), CPF (número), responsável pelo (a) menor (Nome completo da criança), declaro, sob as penas da Lei, que o mesmo frequentou a unidade escolar (nome da escola), nos dias e horários estabelecidos no calendário escolar, no período compreendido entre (data de início) e (data de fim), conforme registrado no diário de classe. Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades da Lei.

Salvador, (data)

Assinatura do responsável pela criança

PORTARIA Nº 162/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamentos para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo o mesmo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
197894/2021	IVANA DE MATOS MUNFORD	3054965
68238/2021	MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES	3063025
5037/2019	MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	3061017
139935/2021	VILMA CÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	3072022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 135/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LAURA ROCHA DE SOUZA SANTANA, matrícula 3093862, no período de 09/03/2022 a 06/06/2022, CHEFE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****PORTARIA Nº 29/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01.02.2022, o servidor Fabrício Batista de Souza, matrícula nº 3062403, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 30/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, o servidor Fabrício Batista de Souza, matrícula nº 3062403, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 31/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01.02.2022, o servidor Reinã Ribeiro dos Santos, matrícula nº 3069911, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Combate a Poluição Sonora, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 32/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, o servidor Reinã Ribeiro dos Santos, matrícula nº 3069911, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 34/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de

2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, o servidor Paulo Vitor Tavares Mariano, matrícula nº 3062066, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Combate a Poluição Sonora, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 35/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01.02.2022, a servidora Claudia Auxiliadora do Sacramento Almeida, matrícula nº 3061833, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 36/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, a servidora Claudia Auxiliadora do Sacramento Almeida, matrícula nº 3061833, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 37/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01.02.2022, o servidor Gutemberg Barreto Cerqueira, matrícula nº 3103273, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 38/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, o servidor Gutemberg Barreto Cerqueira, matrícula nº 3103273, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e

Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 39/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01.02.2022, a servidora Izonete da Silva Neto, matrícula nº 3063374, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 40/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, a servidora Izonete da Silva Neto, matrícula nº 3063374, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 41/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01.02.2022, a servidora Rita Maria Lopes Dantas, matrícula nº 3071575, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 42/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, a servidora Rita Maria Lopes Dantas, matrícula nº 3071575, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 43/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01.02.2022, a servidora Sandra Regina Teixeira da Silva, matrícula nº 3062047, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 44/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, a servidora Sandra Regina Teixeira da Silva, matrícula nº 3062047, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 45/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01.02.2022, o servidor Ubirajara Lima Aragão, matrícula nº 3061949, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 46/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.02.2022, o servidor Ubirajara Lima Aragão, matrícula nº 3061949, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 47/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01.02.2022, o servidor Benivaldo Hermenegildo dos Santos, matrícula nº 3069165, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria e Designar para exercer a mesma Função o servidor Andre Luiz Santos Costa, matrícula nº 3087138..

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 030/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Magda dos Santos Pimentel**, matrícula nº 3128529, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Edlane Leal dos Santos**, matrícula nº 3090166, por motivo de férias regulamentares no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de março de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 031/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula nº 3102547, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Rogério Santos Baraúna Lopes**, matrícula nº 3069541, por motivo de férias regulamentares no período de 07/03/2022 a 21/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de março de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº053/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras e serviços de **montagem do Duto destinado à implantação de rede de interligação do ramal de derivação**, para atender aos Empreendimentos Comerciais e Residenciais, local, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 (Asfalto), T-10 (Concreto), T-20 (Pedra Portuguesa), drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, nas Alamedas das **Mongubas** e dos **Umbuzeiros - Caminho das Árvores**, Vias Coletoras II (vc II), e solicitação de **renovação da Portaria nº 217/2021**, feita através do Processo SEDUR nº 25648/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-BahiaGás,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da Portaria nº 217/2021, para execução das obras e serviços de montagem do duto destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação para atender os Empreendimentos comerciais e residenciais, local, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta e pelo método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 (Asfalto), T-10 (Concreto), T-20 (Pedra Portuguesa), drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados nas Ruas Alameda das Mongubas e Alameda dos Umbuzeiros - Vias Coletora II (vc II) - Caminho das Árvores, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, ocupando um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a obra no gasoduto Tancredo Neves PE - na margem esquerda, Alameda dos Umbuzeiros, (Via coletora II), sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, até cruzar toda extensão da via, utilizando pranchões em chapa de aço, para cobrir a vala.

a) Essa etapa interliga a Alameda das Mongubas, (Via coletora II), e o gasoduto segue ao longo dessa via, pelo método não destrutivo (MND), furo direcional.

b) Esses processos devem acontecer em (duas etapas), devidamente sinalizados e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, e os trabalhos na via serão executados no período noturno entre 21h00 e 05h00 e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 9662/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - BahiaGás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 068/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 9.622/2022 que estabelece a renomeação do logradouro Avenida Adhemar de Barros, retificamos a regulamentação da portaria 318/2021 de estacionamento rotativo Zona Azul para o seguinte logradouro:

I - Avenida Milton Santos, sentido avenida Anita Garibaldi, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº124 e final defronte ao imóvel de nº 438, totalizando 41 (quarenta e uma) vagas;

II - Avenida Milton Santos, sentido avenida Oceânica, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 447 e final defronte ao imóvel de nº 183, totalizando 21 (vinte e uma) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Sábado - 07:00 as 19:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para portadores de Necessidades Especiais e 5% das vagas para idosos;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de março de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 085/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **LETICIA MAIA REZENDE COSTA**, matrícula 3158465, do Cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte na forma do despacho exarado no Processo Digital nº 33162/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	DATA AQUISIÇÃO
23657/2022	LUIS FRANCISCO DOS SANTOS	18/02/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 4 de março de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 289/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA SANTOS SOUZA DE MENEZES	PR13694/2022	T947801151	INDEFERIDO
AILTON ARAUJO ALVES	PR14371/2022	T429502728	INDEFERIDO
ALBENISIA SALES NUNES DE TORRES	PR14601/2022	T121900919	INDEFERIDO
AMILTON COSTA PIRES	PR13775/2022	M000109944	INDEFERIDO
ANANDA AMARAL PAULINO	PR6034/2022	R005854746	INDEFERIDO
ANDERSON SA BARRETTO	PR14045/2022	T143103909	INDEFERIDO
ANDREA KARINA FERREIRA COSTA	PR14154/2022	T928000500	INDEFERIDO
ANNA PAULA BEZERRA SILVA GRECK	PR14020/2022	T122402416	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO CALDEIRA DOS SANTOS	PR13845/2022	T489307337	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO CALDEIRA DOS SANTOS	PR13831/2022	T489307056	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE SOARES BACELAR	PR13437/2022	T495301402	INDEFERIDO
ARACY RODRIGUES NEVES	PR13623/2022	T487200636	INDEFERIDO
BEATRIZ C BARRETO DE ARAUJO KRUSCHEWSKY	PR14183/2022	M000106505	INDEFERIDO
BEATRIZ REGIS MACHADO	PR13739/2022	T119101124	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MELO	PR14345/2022	T424402238	INDEFERIDO
CELESTE MARIA FEITOSA TAVARES	PR14220/2022	M000103404	INDEFERIDO
DANILO MACEDO OLIVEIRA	PR13908/2022	T429805361	INDEFERIDO
DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	PR14073/2022	T489306455	INDEFERIDO
DIEGO ALMADA DE SOUZA	PR13889/2022	T399200642	INDEFERIDO
DIEGO PREENÇA DE JESUS CALDAS	PR13383/2022	R005892127	INDEFERIDO
DIOGO DE ANDRADE MONTAL	PR14605/2022	R005889487	INDEFERIDO
DIOGO LUIS DOS SANTOS ARCANJO	PR13970/2022	T395201033	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA CRUZ	PR13425/2022	T948400277	INDEFERIDO
EDIZANEA OLIVEIRA MOTA SOARES	PR13549/2022	T391801208	INDEFERIDO
EDSON SANTOS GOMES	PR13654/2022	M000105402	INDEFERIDO
EMERSON GABRIELE CERQUEIRA LIMA MOURA	PR13807/2022	T425610522	INDEFERIDO
ENEIDA DE MELO BARROSO CAVALCANTI	PR14434/2022	T490719279	INDEFERIDO
EUDES OLIVEIRA CUNHA	PR14358/2022	T497305097	INDEFERIDO
EVANDRO VADA	PR13398/2022	R005903114	INDEFERIDO
EVERTON RAFAEL MATOS DE ASSIS	PR13768/2022	T395301415	INDEFERIDO
FABIO RAMOS SENA	PR13375/2022	M000104460	INDEFERIDO
FABRICIO DIAS GONCALVES	PR14081/2022	T932907013	INDEFERIDO
FABRICIO NASCIMENTO PEREIRA	PR14596/2022	R005891426	INDEFERIDO
FABRICIO NASCIMENTO PEREIRA	PR14005/2022	T948200702	INDEFERIDO
FERNANDA BARBOSA DE MELO	PR14328/2022	T396400149	INDEFERIDO
FERNANDA VIANA NOVAIS SANTOS	PR14229/2022	T122402283	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR13520/2022	R005857725	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR13529/2022	R005858518	INDEFERIDO
GABRIEL PIRES DE SOUZA	PR13128/2022	M000109997	INDEFERIDO
GENIVALDO DE MATOS CRUZ	PR13787/2022	T485000196	INDEFERIDO
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PR13569/2022	F001488411	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA CAMPOS MAMEDE NEVES	PR14164/2022	R005901603	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA CAMPOS MAMEDE NEVES	PR14170/2022	R005901594	INDEFERIDO
JONAS MELO ROCHA JUNIOR	PR14270/2022	T391801412	INDEFERIDO
JORGE LUIZ MESQUITA RODRIGUES	PR14024/2022	M000113807	INDEFERIDO
JOSE LINO DE JESUS FILHO	PR14094/2022	T928800340	INDEFERIDO
JULINS CASTRO DE BARROS	PR14580/2022	M000106116	INDEFERIDO
JURANDIR SOARES RODRIGUES	PR13552/2022	T071802729	INDEFERIDO
KALIL ALVES DE OLIVEIRA	PR14320/2022	T395200736	INDEFERIDO
KELVES ALVES GUEDES	PR14324/2022	T122402427	INDEFERIDO
LEANDRO NABES NETO PAZ	PR14588/2022	T431901200	INDEFERIDO
LUCIANO MAIA VILAS BOAS PINTO	PR14532/2022	R005887572	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO ALMEIDA MENESES	PR13594/2022	T391801342	INDEFERIDO
LUISA MARCIA DE ALMEIDA SERRAVALLE COSTA	PR13838/2022	R005890556	INDEFERIDO
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR13489/2022	R005723428	INDEFERIDO
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR13493/2022	R005781438	INDEFERIDO
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR13497/2022	R005803039	INDEFERIDO
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR13480/2022	R005752955	INDEFERIDO
MANOEL CALDAS	PR13749/2022	M000109881	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS MAIA	PR14133/2022	T489603058	INDEFERIDO
MARCOS PAULO AMOR DIVINO BORGES	PR14568/2022	M000107180	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS NEPOMUCENO VILAS BOAS	PR14284/2022	T395302509	INDEFERIDO
MARIA HELOISA GONCALVES CORREIA	PR14520/2022	T439901122	INDEFERIDO
MARIAZENE MONTEIRO CUNHA	PR13534/2022	T930601979	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO PEREIRA SANTOS	PR14476/2022	R005907821	INDEFERIDO
MARIO SANTOS SILVA	PR14150/2022	M000102735	INDEFERIDO
MARLON VICTOR COSTA LIMA	PR13703/2022	T067003048	INDEFERIDO
MN MODAS LTDA	PR14399/2022	M000102857	INDEFERIDO
MOISES CARDOSO DA SILVA E SILVA	PR13602/2022	T946002258	INDEFERIDO
MOISES GOMES DA SILVA FILHO	PR13824/2022	T487600455	INDEFERIDO
NELSON ALVES DOS SANTOS	PR13362/2022	T143002573	INDEFERIDO
PATRICIA QUELE FURLAN NASCIMENTO PINHEIR	PR13502/2022	R005885171	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIA QUELE FURLAN NASCIMENTO PINHEIR	PR13505/2022	R005920060	INDEFERIDO
PATRIMONIAL CLA SA	PR13723/2022	T487300925	INDEFERIDO
PAULO NOEL MAGALHAES DE CERQUEIRA	PR14057/2022	R005866864	INDEFERIDO
PAULO NOEL MAGALHAES DE CERQUEIRA	PR14060/2022	R005870766	INDEFERIDO
PAULO NOEL MAGALHAES DE CERQUEIRA	PR14063/2022	R005879233	INDEFERIDO
PAULO NOEL MAGALHAES DE CERQUEIRA	PR14066/2022	R005884592	INDEFERIDO
PAULO NOEL MAGALHAES DE CERQUEIRA	PR14069/2022	R005891249	INDEFERIDO
PAULO RICARDO DE SOUZA BOMFIM	PR14209/2022	T931704143	INDEFERIDO
POLIANA ALMEIDA DA SILVA	PR13575/2022	R005838430	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA LEMOS	PR13685/2022	T489305923	INDEFERIDO
RAISSA VIEIRA DANTAS LUDWIG	PR13544/2022	T947400375	INDEFERIDO
REGINALDO DOS ANJOS SANTANA	PR13429/2022	T947400421	INDEFERIDO
RENIER DIAS PEREIRA	PR13772/2022	R005932471	INDEFERIDO
RENNAN GEOVANNY OLIVEIRA ARAUJO	PR13487/2022	T067005125	INDEFERIDO
RILDO SANTOS GONCALVES	PR8900/2022	T947902078	INDEFERIDO
RODRIGO DE SOUZA CRUZ	PR13420/2022	T490718316	INDEFERIDO
ROGERIO PAIXAO DE SOUZA	PR14265/2022	T950300360	INDEFERIDO
ROQUE CLAUDIO SANTOS DE JESUS	PR13691/2022	R005921311	INDEFERIDO
ROSALINA CALDAS NETA	PR14481/2022	M000107316	INDEFERIDO
ROSE MARY CERQUEIRA FREITAS	PR13950/2022	T444200497	INDEFERIDO
SERGIO AMORIM OLIVEIRA	PR14038/2022	T423001091	INDEFERIDO
SIDNEI BRITO DOS SANTOS	PR13588/2022	T429503018	INDEFERIDO
SOLANGE MOREIRA FREITAS DA SILVA	PR14367/2022	T496001129	INDEFERIDO
SUELI CARLA MONTEIRO SANTOS COSTA	PR13941/2022	M000107521	INDEFERIDO
TAIS ROBERTA SILVA	PR14336/2022	T395505006	INDEFERIDO
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	PR13850/2022	R005887880	INDEFERIDO
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	PR13858/2022	R005910844	INDEFERIDO
TATIANE LIMA MENEZES BARRETO	PR13446/2022	T947902823	INDEFERIDO
TATIANE LIMA MENEZES BARRETO	PR13460/2022	T497305439	INDEFERIDO
TELMA MARIA TEIXEIRA LAGO	PR14385/2022	M000111154	INDEFERIDO
UILTON ARAUJO DE ASSIS SANTANA	PR14572/2022	T494701226	INDEFERIDO
VITOR MATTOS DA SILVA	PR13791/2022	R005911483	INDEFERIDO
ZELIA MARIA AQUINO SILVA	PR14266/2022	T440700200	INDEFERIDO
ALFATELECOM LTDA	PR13659/2022	T489700890	DEFERIDO
ANTONIO ANIVALDO DOS ANJOS LIMA	PR13513/2022	T928000301	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	PR14445/2022	T928000173	DEFERIDO
ERIVAM DE JESUS BARROS	PR13612/2022	T928300272	DEFERIDO
FABIO LEANDRO DOS SANTOS CORREIA	PR12191/2022	R005885675	DEFERIDO
FABIO LEANDRO DOS SANTOS CORREIA	PR12196/2022	R005885672	DEFERIDO
FABIO LEANDRO DOS SANTOS CORREIA	PR12204/2022	R005885721	DEFERIDO
GILBERTO RIBEIRO LUZ FILHO	PR13368/2022	R005910942	DEFERIDO
IVANITO SANTOS SILVA	PR14276/2022	T443401570	DEFERIDO
JAILSON DE SOUZA SANTOS	PR14245/2022	R005919402	DEFERIDO
JAILSON DE SOUZA SANTOS	PR14254/2022	R005919333	DEFERIDO
JAILSON DE SOUZA SANTOS	PR14226/2022	F001487595	DEFERIDO
JOSE CERQUEIRA DOS SANTOS MATOS	PR13891/2022	T429502787	DEFERIDO
JOSE VERINALDO ALVES DOS SANTOS	PR13710/2022	R005902957	DEFERIDO
LAURO GOMES VIANA FILHO	PR13880/2022	T490719166	DEFERIDO
LENISON LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	PR14362/2022	T928000017	DEFERIDO
LOURENCO MARTINS DOS SANTOS	PR13156/2022	T496000400	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS NEPOMUCENO VILAS BOAS	PR14299/2022	T483701355	DEFERIDO
MARIA JOSE DA CONCEICAO SOUZA	PR12942/2022	T911500653	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR14037/2022	T437100492	DEFERIDO
SILVIANE CRISTINE PADILHA	PR14556/2022	T947400341	DEFERIDO
TIAGO DE QUEIROZ MAGNAVITA	PR14592/2022	M000101406	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR14536/2022	R005887106	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR14547/2022	R005925493	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR14498/2022	R005889067	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR14468/2022	R005924573	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR14423/2022	R005886888	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 9 de Março de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/03/2022 - 2º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADEMIR REIS PAIVA	PR5685/2022CS0	R005575733	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADI JULIA MATOS DE CASTRO	PR58057/2021CS0	R005498198	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ADILSON MATOS DA SILVA	PR5175/2022CS0	F001483410	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ADRIANO DUTRA FARIAS	PR4350/2022CS0	T931403666	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	PR20446/2021CS0	R005310077	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
AISLA MAURICIO DANTAS ARAUJO	PR5633/2022CS0	T400200458	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALAN LIMA CALADO	PR6376/2022CS0	T143602114	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEX DE JESUS DE ALMEIDA	PR7603/2022CS0	T904700433	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEXANDER SILVEIRA GOMES	PR3504/2022CS0	T439301307	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEXSANDRO DE SOUZA PASSOS	PR4385/2022CS0	F001483335	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALLISON NUNES PEREIRA	PR53464/2021CS0	T490714402	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	PR6010/2022CS0	T931405029	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANAILDO VIANA CARDOSO	PR4799/2022CS0	R005503009	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDERSON DA SILVA CARVALHO	PR51397/2021CS0	M000078469	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDERSON PEREIRA BATISTA	PR8659/2022CS0	T395302130	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDERSON VIRGILIO SANTANA LEMOS	PR53324/2021CS0	T497302064	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDRE DO NASCIMENTO SILVA	PR5927/2022CS0	R005520076	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANTONIO CARLOS BRITO COSTA	PR58939/2021CS0	T429900301	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA	PR5589/2022CS0	T425204174	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANTONIO VICTOR MARTINEZ FRANCO	PR5449/2022CS0	R005582990	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ARIVALDO BARROS SAO MATEUS	PR9140/2022CS0	R004991888	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEICAO
AUGUSTO BARRETO BRITTO NETO	PR5506/2022CS0	T444700436	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BARBARA REGINA CONCEICAO SANTOS	PR57041/2021CS0	T399303001	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
BIANCA SAMPAIO TEIXEIRA	PR6058/2022CSO	R005584468	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BRUNO FRANCISCO DA SILVA	PR4512/2022CSO	R005551373	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR6412/2022CSO	T424201118	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS ALVES DE SANTANA	PR5278/2022CSO	T401104421	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PR4767/2022CSO	T924203788	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS DE JESUS MOREIRA	PR3795/2022CSO	R005540546	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CESAR LUIZ GALVAO DE MELO FILHO	PR5531/2022CSO	T074506355	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CICELIA RODRIGUES PADRE	PR6342/2022CSO	T931401929	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CRISTIANE LIMA AZEVEDO	PR81624/2019CSO	T068907188	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
DANILO SILVA CONCEICAO	PR7203/2022CSO	T065501565	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DEISE MARIA ALVES DOS SANTOS	PR3637/2022CSO	M000044113	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DEVISSON SANTOS DE AQUINO	PR4964/2022CSO	T906301549	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DENISE GERSEN PINTO COELHO	PR58073/2021CSO	T401103620	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
DMITRI FUSI COSMA	PR3754/2022CSO	T072401689	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDILBERTO DA SILVA ARAUJO	PR53255/2021CSO	T143602437	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDNA MARIA CARMO DE SANTANA	PR34149/2018CSO	T066402845	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDVALDO DA CRUZ BARBOSA	PR8585/2022CSO	R005000575	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EFRAIM RAIZER DA SILVA	PR58181/2021CSO	F001475464	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ELISANGELA CUNHA OLIVEIRA	PR4849/2022CSO	T124102248	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELTON DA COSTA SOUSA	PR53492/2021CSO	M000080765	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ERICSON CLEITON PITANGA SANTANA	PR1304/2022CSO	T931403593	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ERIVALDO CORREIA DE JESUS	PR3963/2022CSO	R005570438	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ESTIFANE VAQUER BORGES ROCHA	PR4950/2022CSO	R005499605	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EZLER ALVES LEAO	PR6353/2022CSO	T899801944	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FABIANA SANTOS DE SOUZA	PR5342/2022CSO	M000046487	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR6632/2022CSO	R005344251	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ISAAC CONCEICAO DE JESUS JUNIOR	PR4295/2022CSO	M000044786	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JARBAS JOSE CERQUEIRA DIAS	PR5354/2022CSO	T121810322	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	PR3617/2022CSO	R005565561	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JEANE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	PR6437/2022CSO	R005543671	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JESSICA POLI DOS SANTOS CARDOSO	PR4227/2022CSO	T395301550	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOE VIANA COUTO	PR51029/2021CSO	R005619749	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JONATAS GEAN LOPES DOS SANTOS	PR2048/2022CSO	M000044036	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JORGE COSTA AMORIM JUNIOR	PR1036/2022CSO	R005784981	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE BISPO DE SOUZA	PR1988/2022CSO	M000042860	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE RAMOS CARDOSO DOS SANTOS	PR53153/2021CSO	R005409806	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JULIANO DA SILVA LOPES	PR4279/2022CSO	R005529097	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR49396/2021CSO	F001470524	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR47843/2021CSO	R005511273	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LUCIA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	PR6160/2022CSO	T143601736	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO PEREIRA G SANTOS	PR53676/2021CSO	T400200007	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LUIZ CLAUDIO MELO DE MIRANDA	PR10135/2022CSO	T489304798	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUIZ FERNANDO MEDEIROS TEIXEIRA	PR53186/2021CSO	T429000325	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MANOEL DOS SANTOS RAMOS	PR6704/2022CSO	R005565382	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCUS JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	PR58038/2021CSO	F001474816	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA DA P R OLIVEIRA	PR47611/2021CSO	T497105352	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CANDIDO	PR8455/2022CSO	T897202487	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARILUSIA MAIA COSTA	PR7899/2022CSO	T393601873	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARINALDO JOSE DA SILVA	PR32653/2018CSO	T072100801	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARINALVA MARIA SANTOS	PR4992/2022CSO	T931404418	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIO PIRES RIBEIRO FILHO	PR6358/2022CSO	T897202214	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MATEUS SOUZA PEREIRA VIANA	PR9146/2022CSO	R005613021	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEICAO
MAURICIO CARVALHO MACIEL	PR3537/2022CSO	M000092314	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MED SHEKINAH SERV MEDICOS E PSICOLOGICOS LT	PR4545/2022CSO	R005652875	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MICHELLE SAMAIRA SOUZA PASSOS	PR5128/2022CSO	T913200792	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MOISES AMADO DA SILVA ROCHA	PR5856/2022CSO	T396600071	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
NEVITON DE SANTANA PEREIRA	PR5661/2022CSO	M000046534	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PATRICIA VIRGINIA SILVA L GARDOGGI	PR4434/2022CSO	R005559382	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PORTO ODONTOLOGIA LTDA ME	PR6081/2022CSO	T143802437	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PORTO ODONTOLOGIA LTDA ME	PR6081/2022CSO	T143802437	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR7576/2022CSO	R005593377	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR7576/2022CSO	R005593377	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAFAEL DE CARVALHO GEAMBASTIANI	PR5787/2022CSO	F001483714	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAYNNARA CHRISTINA COSTA SILVA	PR4245/2022CSO	M000092291	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
REGENILTON BERNARDO DE SALES	PR5399/2022CSO	M000047070	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RENAN GOES LIMA	PR3665/2022CSO	T430200138	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RITA DE CASTRO SANTANA MARQUES DE SOUZA	PR59050/2021CSO	T422900124	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROGERIO FERREIRA TOSTA BARROS	PR59138/2021CSO	R005767345	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROOSEVEL MARCOS DE JESUS SANTIAGO	PR31112/2019CSO	T066305623	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROSANA MARIA FIUSA MOURA	PR5054/2022CSO	R005569062	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SANDRO SANTOS DE CASTRO LIMA	PR58983/2021CSO	T427700990	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
STOESSEL DOURADO MOITINHO	PR5751/2022CSO	R004970888	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
TIAGO SANTANA ALMEIDA	PR51290/2021CSO	T143604760	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VALDIR MARIO ROCHA SILVA	PR53293/2021CSO	R005455221	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VALMIR VIANA DE JESUS	PR2426/2022CSO	R005350456	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VALTER HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR47891/2021CSO	R004729271	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VICTOR MARCELO OLIVEIRA MENDES	PR6323/2022CSO	R005603734	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VIRGINIA MARIA RABELLO GOES	PR9946/2022CSO	R005602547	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITOR MATTOS DA SILVA	PR41344/2021CSO	R005685686	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
WALDECY MACHADO SILVA DE JESUS	PR59095/2021CSO	R005488050	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZAIRA MAGDA LISBOA PIRES	PR4215/2022CSO	T912206838	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ZAURY CARIBE DE ARAUJO	PR51136/2021CSO	T429000191	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALAINE NASCIMENTO DA SILVA	PR4700/2022CSO	T932900775	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA	PR53564/2021CSO	T921203986	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE	PR58131/2021CSO	M000063574	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE	PR58144/2021CSO	M000066493	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
AURISTELA LEAL DA ANUNCIACAO	PR4932/2022CSO	R005557592	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
AVERILDO REIS DE LIMA	PR9292/2022CSO	T429309729	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLA ALVES OLIVEIRA FERREIRA	PR6974/2022CSO	T071607124	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR53507/2021CSO	T074504910	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CLAUDIO ROBERTO SANTIAGO SANTOS	PR4322/2022CSO	R005545867	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
DANILO SOUZA SANTOS	PR8949/2022CSO	R005531971	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
DEBORA ROSA LEHNEN	PR5833/2022CSO	R005562641	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
EDUARDO PRATES STENZEL	PR9222/2022CSO	R005593002	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ELENILSON SANTOS SILVA	PR6662/2022CSO	R005605914	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ELENILSON SANTOS SILVA	PR6506/2022CSO	T912210651	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ERICA DE JESUS DOS SANTOS	PR9397/2022CSO	M000038732	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR7181/2022CSO	R005410479	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR7181/2022CSO	R005410479	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5397/2022CSO	R005430660	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5411/2022CSO	R005398183	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5411/2022CSO	R005398183	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5397/2022CSO	R005430660	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
GEDIVAN CARVALHO DA CRUZ	PR7426/2022CSO	R005567692	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
IRACEMA CRAVO GALVAO	PR6801/2022CSO	T497101297	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRENE MARIANA SHIBERG PESSOA	PR7710/2022CSO	R005574997	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IVANA DE JESUS SANTOS BOMFIM	PR8002/2022CSO	T425900286	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JAIME MARTINS CARDOSO	PR3712/2022CSO	R005556325	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JAIRO FELIX PEREIRA DE JESUS	PR9525/2022CSO	T924202255	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	PR3672/2022CSO	R005396452	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS MENEZES LIMA	PR7520/2022CSO	T491905205	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SILVA	PR5237/2022CSO	R005574132	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSEVALDO NOGUEIRA SILVA	PR49431/2021CSO	R005566540	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JUSSARA BALBINO SOUZA	PR53442/2021CSO	R005466398	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
LAILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR6522/2022CSO	T424900250	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCAS BRITO DOS SANTOS	PR9650/2022CSO	R005454262	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCAS RIBEIRO NERY	PR9700/2022CSO	R005608071	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCAS RIBEIRO NERY	PR9719/2022CSO	R005752187	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCAS RIBEIRO NERY	PR9628/2022CSO	R005613378	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUIZ VICTOR AROUCA RIBEIRO	PR9058/2022CSO	R005494616	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
MARCOS PAULO DA SILVA BRITO	PR5621/2022CSO	T914302762	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCOS VINICIO RODRIGUES SOUSA	PR7266/2022CSO	T912207564	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARINA MARINHO DE QUEIROZ	PR3751/2022CSO	R005536517	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MICHELE FERNANDA VIEIRA DE JESUS	PR9369/2022CSO	F001475011	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
NAILDE RIOS ALVES	PR3565/2022CSO	T429900388	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ODENE SOUZA PEREIRA	PR6305/2022CSO	R005463185	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ODETE BARBOSA DE SANTANA	PR58261/2021CSO	T931402822	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
PAULO HENRIQUE DE SANTANA LIMA	PR49935/2021CSO	T439401776	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
PEDRO ALMEIDA DE LUNA FREIRE	PR5570/2022CSO	R005558517	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR3739/2022CSO	R005786411	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR53121/2021CSO	R005712020	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR53121/2021CSO	R005712020	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
REGINALDO FRANCA DA ANUNCIACAO	PR5294/2022CSO	R005546973	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROBERTA COUTO SILVA	PR7064/2022CSO	R005578470	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
RODOLFO SOUSA FREIRE DE CARVALHO FILHO	PR4897/2022CSO	T948501356	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
RUI ALVES GÓMES JUNIOR	PR6605/2022CSO	R005429149	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS	PR3695/2022CSO	M000091209	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
TARCISO DE FIGUEIREDO PALMA	PR6561/2022CSO	T391400448	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
TIAGO HUNDEL SOUZA SILVA	PR5739/2022CSO	R005457367	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
UBALDO DOS SANTOS PEREIRA	PR9791/2022CSO	T932901749	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VANDA SALES DOS SANTOS	PR8208/2022CSO	R005400671	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VINICIUS DOS SANTOS BOAVENTURA	PR9560/2022CSO	M000054553	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57948/2021CSO	R005426892	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57962/2021CSO	R005395808	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57970/2021CSO	R005427547	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58301/2021CSO	R005397423	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58124/2021CSO	R005758387	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7331/2022CSO	R005236887	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7373/2022CSO	R005236827	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7736/2022CSO	R005392461	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7803/2022CSO	R005394759	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7331/2022CSO	R005236887	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7373/2022CSO	R005236827	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7736/2022CSO	R005392461	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7803/2022CSO	R005394759	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57948/2021CSO	R005426892	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57962/2021CSO	R005395808	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57970/2021CSO	R005427547	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58124/2021CSO	R005758387	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58301/2021CSO	R005397423	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
WANTUIL RODRIGUES AZI	PR9246/2022CSO	M000048424	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
WASHINGTON LUIS	PR8120/2022CSO	R005752353	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ANNA MARIA RIBEIRO LISBOA	PR4936/2022CSO	M000042624	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANTONIO CARLOS DA HORA CONCEICAO	PR5265/2022CSO	R005367838	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
FELIPE JOSE BLANC MORAIS	PR53466/2021CSO	R005767265	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JAILTON MARTINS MATOS DE JESUS	PR8826/2022CSO	R005615813	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO FREITAS LEAL	PR5032/2022CSO	T438802074	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MIRIAN CRISTINA SILVA	PR53366/2021CSO	R005710033	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
TIAGO SANTOS DE JESUS	PR8880/2022CSO	T423100933	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58270/2021CSO	R005456326	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58291/2021CSO	R005447475	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57978/2021CSO	R005395813	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57989/2021CSO	R005395992	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58006/2021CSO	F001472697	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58019/2021CSO	R005420929	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58099/2021CSO	R005397770	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57978/2021CSO	R005395813	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57989/2021CSO	R005395992	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58006/2021CSO	F001472697	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58019/2021CSO	R005420929	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58270/2021CSO	R005456326	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58291/2021CSO	R005447475	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58099/2021CSO	R005397770	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 10 de Março de 2022

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 2º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 027/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605 e NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo - GCM/GAS3 | Nº 19930/2022 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2 - Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidor IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de março de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
146388/2021	THIAGO RABELLO DE OLIVEIRA	3102203	2º
207541/2021	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	3101107	2º

Salvador, em 09 de março de 2022

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
983/2022	ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	3100543	2º

Salvador, em 09 de março de 2022

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

PROCESSO: 204385/2021.
DISPENSA: 071/2022.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado à Praça da Inglaterra, nº 02, parte dos pavimentos térreo, mezanino e subsolo e totalidade do 1º, 2º, 3º e 4º pavimento, Ed. Nobre - Comércio.
LOCADORA: Garimpeiros III Nordeste Locação de Imóveis S/A.
CNPJ: 10.538.782/0001-70.
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Martins Vieira.
CPF: 294.071.411-87.
VALOR MENSAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/01/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100	33.90.39	0.1.01 2.2.19	114.000,00
	12.365.0014.233200			
	12.361.0014.233300			

Salvador, 10 de março de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da SEMOP, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 35065/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 005/2022- PROC: 176205/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, instalação, atividade de mobilização, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados e sanitários metálicos com dispositivos antivandalismo, a serem instalados em logradouros públicos do Município de Salvador, durante a realização de festas populares, eventos e carnaval, por período de 12 (doze) meses.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
B.F SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	01	R\$ 646.000,00
	02	R\$ 1.599.860,00
	03	R\$ 4.652.316,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022

Salvador, 11 de março de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da SEMOP, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 35065/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2022- PROC: 176192/2021- SEMGE, cujo objeto é a locação e manejo de sanitários químicos e higienização e manutenção de sanitários públicos fixos, dependentes da rede de água e esgoto, instalados e a serem instalados no município de Salvador, conforme regras detalhadas a seguir, por período ininterrupto de 12 (doze) meses.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
B.F SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	01	R\$ 5.279.901,00
	02	R\$ 9.119.940,00
	03	R\$ 9.390.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022

Salvador, 11 de março de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 059/2022 - Processo nº 200.031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2022 até às 09:00 horas do dia 31/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 062/2022 - Processo nº 183.784/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2022 até às 09:00 horas do dia 29/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 063/2022 - Processo nº 201.931/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2022 até às 09:00 horas do dia

31/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> e www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>.

Salvador, 08 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 060/2022 - Processo nº 199.801/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2022 até às 09:00 horas do dia 28/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 064/2022 - Processo nº 190.440/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento do paciente M.A.A.G. (Pr. 8046253-28.2019.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2022 até às 09:00 horas do dia 29/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Processo nº 194.023/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2022 até às 09:00 horas do dia 28/03/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> e www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>.

Salvador, 08 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**

PROCESSO: Nº 30134/2022-SEMPRE
OBJETO: Treinamento referente à "ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO E A NOVA LEI 14.133/2021", a ser realizado entre os dias 07 e 08 de março do corrente ano, na cidade de Brasília/DF. Conforme solicitação contida a fl. 01 Processo Nº 30134/2022.
EMPRESA: GRUPO ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 21.545.863/0001-14
SUBAÇÃO: 231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 2.2.29.000038 Ex Ant - Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência - FNAS - Bolsa Família/CadÚnico
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 2.747,00 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/ 21, art. 74, Inciso III.
PARECER: 16/2022-RPGMS/SEMPRE
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022

Salvador, 10 de março de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público o resultado do Julgamento de habilitação, com a declaração do vencedor da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022, PROCESSO Nº: 214223/2021**, que tem por **OBJETO a Contratação de empresa capacitada para realizar a construção de pista de skate.**

VENCEDOR: GAN ENGENHARIA EIRELI, com o valor de **R\$ 750.482,62** (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

O inteiro teor da Ata da Sessão de abertura e Julgamento encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Salvador, 10 de março de 2022.

NOANA SOUZA CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESULTADO DE LICITAÇÃO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 c/c Art. XI, III do Decreto nº 32.562/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebooks Básico; Microfones; Headsets; Webcam Full HD), decide homologar o resultado do Item 03 - Headsets a Carlos Eduardo de Oliveira Andrade Eireli, no valor total de R\$ 4.835,10 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), e declarar fracassados os itens 01, 02 e 04 (Notebooks Básico, Microfone e Webcam, respectivamente), com base nas informações constantes nos autos do processo nº 108680 / 2021. Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Salvador, 10 de março de 2022.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 15269 / 2022
Inexigibilidade de Licitação nº : 006/2022
Data do Parecer nº 01.03.2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ: 16.400.020/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação, através de inexigibilidade de Licitação, da execução de serviços artísticos do busto de Milton Santos, em fibra de vidro, tamanho maior que o tamanho natural, bem como o pedestal que lhe servirá de suporte, revestido em granito, com duas placas em aço, com inscrições, transporte e implantação nos termos da proposta e planilha orçamentária enviada pela artista exclusiva Márcia Magno, a ser Contratada pela empresa em que também é sócia MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Valor Total: R\$ 78.013,14 (setenta e oito mil, treze reais e quatorze centavos)

Subação: : 118300 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 09/03/2022

Salvador, 10 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO Nº: 186608/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA WAKANDA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA LTDA, QUE VISA PROMOVER REDES ASSOCIATIVAS E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COM EMPREENDEDORES EM 09 (NOVE) BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONSIDERANDO A CONDUÇÃO, ABORDAGEM E LINGUAGEM ESPECÍFICA DA PROPOSTA WAKANDA.

EMPRESA: WAKANDA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA LTDA

CNPJ: 26.068.228/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0006.104801 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOIRO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022

Salvador, 10 de março de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO: 24390/2022

EMPRESA: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 14.492.342/0001-80

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002947

Processo: 19538/2022

Contratada: T A WEBER- ME

CNPJ nº.26.113.297/0001-95.

Objeto: Purificador de água (5 unidades).

Valor total: R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

OBJETO: FORNECIMENTO PASSAGEM TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA GEDHU

VALOR TOTAL: R\$ 7.056,90 (Sete mil cinquenta e seis reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PARECER: 052/2022 da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos PGMS, dia 08/03/2022.

DATA DO ATO: 09 de março de 2022

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de março de 2022

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 005/2022

Licitação nº 005/2022

Objeto Contratação de Empresa especializada em Serviços comum de Engenharia, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços continuados de Manutenção, Conservação preventiva e corretiva, Recuperação de estrutura metálica, da estrutura em concreto armado, dos pisos e coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para diversas Passarelas Padrão DESAL no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia de importantes vias de tráfego.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/03/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de março de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Processo: nº 219977/2022 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput. Data: 10/03/2022

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Data da assinatura: 10/03/2022.

Salvador, 10 de março de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 301/2022

PROCESSO: 215816/2021.

CONTRATO nº 094/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00	4.358,84
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	3.835,93

Salvador, 10 de março de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária em exercício/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 071/2022

PROCESSO: 204385/2021.

CONTRATO: 071/2022.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado Praça da Inglaterra, n.º 02, parte dos pavimentos térreo, mezanino e subsolo e totalidade do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pavimento, Ed. Nobre - Comércio.

LOCADORA: Garimpeiros III Nordeste Locação de Imóveis S/A.

CNPJ: 10.538.782/0001-70.

REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Martins Vieira.

CPF: 294.071.411-87.

VALOR MENSAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 10/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100	33.90.39	0.1.01 2.2.19	114.000,00
	12.365.0014.233200			
	12.361.0014.233300			

Salvador, 10 de março de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2019

PROCESSO: 215816/2021.

CONTRATO n.º 094/2019.

OBJETO: Acréscimo de 9 (nove) aparelhos de telefone analógicos e 1 (um) aparelho de telefone digital, para atender demandas da SEMDEC e FMLF, passando o valor global do contrato de **R\$ 4.238.915,88** (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), para o valor global de **R\$ 4.240.168,20** (quatro milhões, duzentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago pela SEMDEC, passa de **R\$ 4.304,84** (quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o valor mensal de **R\$ 4.358,84** (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal da FMLF, passa de **R\$ 3.785,57** (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o valor mensal de **R\$ 3.835,93** (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de março de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022000388

N.º PROCESSO: 173393/2021

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: **12 UN FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 12 U'S PADRÃO 19" 570MM PROFUNDIDADE.**

VALOR: R\$ 19.320,00 (Dezenove mil trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/01/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0014.2502 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2022002356

N.º PROCESSO: 59110/2021.1

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **200 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BIFE, 200 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2022002357

N.º PROCESSO: 59110/2021.1

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **2.760 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BIFE, 2.760 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 136.344,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2022002358

N.º PROCESSO: 59110/2021.1

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **400 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BIFE, 400 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 19.760,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92

AFM: 2022002359

N.º PROCESSO: 59110/2021.1

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **600 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BIFE, 460 KG ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 27.414,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2022002360

N.º PROCESSO: 59110/2021.1

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: **40 KG CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BIFE.**

VALOR: R\$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2022002377

N.º PROCESSO: 59110/21

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **750 KG MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**

VALOR: R\$ 21.982,50 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz

- Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002381

Nº PROCESSO: 59110/21
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **10.350 KG MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**
VALOR: R\$ 303.358,50 (Trezentos e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002383

Nº PROCESSO: 59110/21
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **1.500 KG MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**
VALOR: R\$ 43.965,00 (Quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002384

Nº PROCESSO: 59110/21
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **2.250 KG MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**
VALOR: R\$ 65.947,50 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002385

Nº PROCESSO: 59110/21
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **150 KG MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO).**
VALOR: R\$ 4.396,50 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002361

Nº PROCESSO: 60915/2021
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **450 KG FARINHA MILHO FLOCADA, 250 KG FARINHA TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 2.909,50 (Dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002364

Nº PROCESSO: 60915/2021
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **900 KG FARINHA MILHO FLOCADA, 500 KG FARINHA TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 5.819,00 (Cinco mil oitocentos e dezenove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002365

Nº PROCESSO: 60915/2021

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1.350 KG FARINHA MILHO FLOCADA, 750 KG FARINHA TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 8.728,50 (Oito mil setecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002366

Nº PROCESSO: 60915/2021
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **90 KG FARINHA MILHO FLOCADA, 50 KG FARINHA TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 581,90 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002363

Nº PROCESSO: 60915/2021
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **6.210 KG FARINHA MILHO FLOCADA, 3.450 KG FARINHA TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 40.151,10 (Quarenta mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002367

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **500 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.**
VALOR: R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002367

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **250 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 1.745,00 (Mil setecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002368

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **6.900 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.**
VALOR: R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002368

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **3.450 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 24.081,00 (Vinte e quatro mil e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30

- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022002370

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1.000 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.**
VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022002370

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **300 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022002371

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **200 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 1.396,00 (Mil trezentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022002372

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1.500 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.**
VALOR: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002373

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **750 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002374

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **100 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.**
VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022002375

Nº PROCESSO: 3712/2020
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **50 KG FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.**
VALOR: R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de março de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: AVALANCHE SERVIÇOS MARÍTIMO EIRELI
CNPJ: 24.743.848/0001-79

PROCESSO Nº: 1265/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/03/2022 e término em 03/03/2023.

OBJETO: O contrato nº 071/2020 tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado anteriormente - **LOTE Nº 05.**

VALOR: R\$ 66.398,09 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ROSINALDO SANTOS DE FREITAS
Avalanche Serviços Marítimo EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA INDUSTRIAL
PROCESSO: 19202/2020
AFM Nº: 2976/2022 - R\$ 10.838,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 05.269.798/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2021

PROCESSO: Nº 187670/2021 E 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/03/2022 e término em 05/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: DAYSE FILGUEIRAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 42.013.801/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Dayse Filgueiras da Silva

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO: Nº 112776/2021 E 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2022 e término em 31/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VIGNOLI BELEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 23.189.941/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Diogo de Castro Bellei Esteves**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO: Nº 112771/2021 E 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2022 e término em 31/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **XMED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 18.601.159/0001-27
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

PROCESSO: Nº 113429/2021 E 871/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/02/2022 e término em 24/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.918.969/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: Nº 112738/2021 E 871/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/02/2022 e término em 27/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 17.213.263/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO: Nº 187671/2021 E 871/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/03/2022 e término em 18/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.214.791/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2020

PROCESSO: Nº 112727/2021 e 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/03/2022 e término em 14/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.734.563/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

PROCESSO: Nº 34811/2020 e 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2022 e término em 03/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.577.580/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

PROCESSO: Nº 3051/2020 e 15451/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/03/2022 e término em 12/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
CNPJ: 25.391.212/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Angela Andrade Tanner de oliveira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO nº 211547/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.676.019/0001-65
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO nº 15359/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,
Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LARISSA RIBEIRO BESSA LTDA**

CNPJ: 43.946.685/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Ribeiro Bessa

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2020

PROCESSO: Nº 35005/2020 E 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2022 e término em 31/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **FP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 38.096.082/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Pedro Macedo Britto**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2021

PROCESSO Nº 136843/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 175/2022

CONTRATADA: **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ: 15.145.035/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 09/03/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	200000025	ACIDO FOLICO 05MG MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	CP	0,039

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 452/2021

PROCESSO Nº 164773/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 179/2022

CONTRATADA: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**

CNPJ: 22.968.511/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 07/03/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017566	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM MARCA/ FABRICANTE: ZERMATT	UND	0,20
02	200017567	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM MARCA/ FABRICANTE: ZERMATT	UND	0,42
03	200017568	PAPEL GRAU CIRURGICO 230X350MM MARCA/ FABRICANTE: ZERMATT	UND	0,87

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 447/2021

PROCESSO Nº 98189/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 127/2022

CONTRATADA: **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 10/03/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANA PINTO CARAPIÁ

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003893	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL MAXIMA/MINIMA MARCA/FABRICANTE: J PROLAB	UND	68,16
02	200009058	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PLASTICO MARCA/FABRICANTE: G TECH	UND	12,83

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2022

PROCESSO Nº 71234/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 151/2022

CONTRATADA: **MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELLI**

CNPJ: 01.015.934/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 10/03/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DAILTON FERREIRA SOARES

MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELLI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000072	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,15

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 461/2021

PROCESSO Nº 158774/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 171/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/03/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006172	ENOXAPARINA 60MG/ML MARCA/FABRICANTE: BIOMM	AP	28,980

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:461/2021
PROCESSO Nº 158774/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 172/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/03/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006172	ENOXAPARINA 60MG/ML MARCA/FABRICANTE: BIOMM	AP	37,330

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 452/2021
PROCESSO Nº 144773/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 180/2022
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 10/03/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI
KOLPLAST C I S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	27,272

Salvador, 10 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14457/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 19/02/2022 e término em 20/03/2022,

permanecendo o valor mensal de R\$ 1.872.336,10 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED.**
CNPJ: 05.413.531/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **José Saturnino Rodrigues.**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 77 /2022
PROCESSO nº 214775 /2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002 .215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: AMAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.015.987/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 09 /03 /2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Maria Araújo Vianna.

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 86 /2022
PROCESSO nº 28822 /2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002 .215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 28.826.545/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 09 /03 /2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 09 de março de 2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO nº 1474/2022
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS com fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água e estrutura de apoio.
VALOR GLOBAL: **R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0014.203709, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura.
CONTRATADA: **SOUL EVENTOS LTDA-ME.**
CNPJ: 08.316.075/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Osmar dos Santos**

Salvador, 10 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n.º 7142/2022, Processo n.º 37432/2020, publicada no DOM n.º 8.113, de 17 de setembro de 2021, página 17.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA:

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

Salvador, 10 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021

PROCESSO: N.º 96622/2021-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.555/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.839.615/0001-62

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 44,46 (quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 384.664,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022002893

LICITAÇÃO N.º: 143/2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 161811/2021.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ N.º: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABÃO PÓ SACHE 500G PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE(OPERÇÃO CHUVA)

VALOR TOTAL: R\$ 2.014,80 (DOIS MIL QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 07/03/2022

PROCESSO N.º 21262/2022

Salvador, 10 de março de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022003018

LICITAÇÃO N.º: 044/2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000167

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 96412/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES LTDA

CNPJ N.º: 01.237.548/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO C/ MANGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE(OPERÇÃO CHUVA)

VALOR TOTAL: R\$ 7.012,40 (SETE MIL DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 09/03/2022

PROCESSO N.º 18224/2022

Salvador, 10 de março de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022003019

LICITAÇÃO N.º: 110/2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000242

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 119361/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA

CNPJ N.º: 02.055.120/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT P/ CRACHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGEP

VALOR TOTAL: R\$ 2.344,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA:33903003 FONTE: TESOIRO

DATA DA AFM: 09/03/2022

PROCESSO N.º 24032/2022

Salvador, 10 de março de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 001/2022

Processo N.º: 19115/2020

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: EPP Publicações e Publicidade Ltda

CNPJ: 01.566.241/0001-65

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de editoração, produção gráfica e impressão da Coleção Selo Jogo Ubaldo Ribeiro - Ano III.

Parecer N.º: 006/2022

Valor Total: R\$542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)

Data da Assinatura: 08.03.2022

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 09 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002949

LICITAÇÃO: 009/2021 - SEMIT

PROCESSO N.º: 173393/2021 SEMIT

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Lançamento de cabo e fibra optica e aquisição e rack.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.745,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40 e 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002950
LICITAÇÃO: 004/2021 - SEMIT
PROCESSO Nº: 157765/2021 SEMIT
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: Locação de solução de serugrança cibernética central.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.093,33 (vinte e um mil e noventa e três reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 006/2021.

PUBLICAÇÃO: 10 de março de 2022 - DOM 8.240 PAG. 24/25.
CONTRATO Nº 006/2021.
CONTRATADA: MAISPARK ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

Onde se lê: "RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022"

Leia-se: "RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021"

Salvador, 10 março de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000872
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR TOTAL: R\$ 614,40 (Seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 012/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.589.471/0001-94
PROCESSO Nº: 12349/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento e instalação de grama sintética

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa . 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 10 /03/2022. PARECER Nº: 26/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA
- Paulo Cesar Sansão

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 25.275/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A -CNPJ nº 08.343.492/0001-20
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, em vias urbanas na execução de rede interna de drenagem pluvial, MD método destrutivo com vala aberta nas Ruas e passeios, obras de complementares de recomposições em pavimento: T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rodovia BA-526, s/nº, Av. Damasco, Travessa Fazenda Cassange - Cassange.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03/03/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LEANDRO FERREIRA SILVA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 015/2020

Processo nº: 29.601/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB- CNPJ/MF nº 13.927.801/0020-01
Contratada: CONSÓRCIO KPE/FUTURE ATP-CNPJ/MF nº 37.306.608/0001-59
O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 75 (setenta e cinco) dias, com início em 03/03/2022 e término em 16/05/2022, e de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Base Legal: art. 57, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/03/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB; RENATO DE BARROS CORREIA MATOS, ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR e CARLOS RICARDO STENDERS NETO-CONSÓRCIO KPE/FUTURE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Compromisso, Processo nº 25.277/2021-SEDUR, publicado no DOM nº 8.237, pág. 28, de 05 a 07/03/2022:

Onde se lê:
15.598/2021

Leia-se:
25.277/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de março de 2022.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de

comparecimento do candidato no endereço citado acima. O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

3. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ABIDJAN SANTOS ROSA	925001208	026.69X.XXX-XX	37	107º
ISABELLE ROCHA FERNANDES	925015880	034.09X.XXX-XX	37	108º
KEILANE LOPES DA SILVA	925006481	029.51X.XXX-XX	37	109º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABIO DE JESUS RIBEIRO	925023038	005.12X.XXX-XX	37	110º
THAISE SILVA CERQUEIRA DE MIRANDA	925022826	862.78X.XXX-XX	37	111º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de março de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias n.º 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal n.º 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.232/2016, alterado pelo Decreto n.º 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 017/2020, Processo Administrativo SMS n.º 7.314/2020, cujo objeto é a Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento San Martin, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, INSTITUTO 2 DE JULHO - PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia **16/03/2022**, para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O parecer encontra-se disponível no portal: compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência - TR a contratação de prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1 desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All1, Java1, .NET1 e PHP1, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, conforme especificações e condições constantes deste Termo. As soluções em Inteligência artificial, ou seja, o desenvolvimento de Software em Machine Learning (Aprendizado de Máquina), deve ser desenvolvida de maneira integrada com as demais soluções.

As cotações deverão ser apresentadas até **18/03/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de março de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15/03/2022 (terça-feira), a partir das 07:00h.

Pauta:

1 - Data Base 2022.

2 - O que ocorrer.

Local: Ginásio Sindicato dos Bancários da Bahia, Ladeira dos Afritos, 60, Centro.

Salvador, 10 de Março de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.